

Exalado Vieira César

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 80/72 - De 17 de novembro de 1972

dispõe sobre cidadania campinense e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cidadania campinense ao sr: JOÃO BASTOS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 17 de novembro de 1972

Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

ARQUIVE-SE
Em 22 de 11 de 1972

Chefe Seção Comunicação e Arq